



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
**Secretaria Municipal de Administração**

**LEI Nº. 7.951, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 – SMAIS.**

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 50.000,00** (Cem mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa “**0252 – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**” na ação “**4139 – REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES**”, com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

**CRÉDITO ESPECIAL:**

| <b>RUBRICA</b>         | <b>ELEMENTO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b>VALOR</b>     | <b>RECURSO</b> |
|------------------------|-----------------|--------------------|------------------|----------------|
| 12.02.08.244.0252.4139 | 3.33.50.43      | Subvenções Sociais | 50.000,00        | 1124*          |
|                        |                 | <b>Total .....</b> | <b>50.000,00</b> |                |

(\*) Recurso 1124 – ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 2º Este crédito será coberto com o excesso de arrecadação no recurso 1124, disponível na conta corrente nº 61660-5, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 14 de setembro de 2022.



Registre-se e Publique-se:

**ANA LUIZA MOURA TAROUCO**  
Prefeita Municipal

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário de Administração